



PREFEITURA DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 138, de 29 de setembro de 2020.

Autoriza a suplementação de crédito especial autorizado na Lei Municipal nº 3397, de 30 de abril de 2020.

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação de crédito especial, autorizado na Lei Municipal nº 3397, de 30 de abril de 2020, no valor de R\$78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais) nas seguintes classificações de créditos especiais:

SUPLEMENTAÇÃO											
NOME DA AÇÃO	ORG	UNI	SUN	FUN	SFU	PRG	AÇA	NAT	FR	VALOR	
Emenda Impositiva Ver. Antônio Obra melhoramento Campinho do Carioca	02	001	001	27	812	2701	6042	339030	100	1.200,00	
Emenda Impositiva Ver. Antônio Obra melhoramento Campinho do Carioca	02	001	001	27	812	2701	6042	339039	100	77.300,00	
VALOR SUPLEMENTAÇÃO											78.500,00

Art. 2º - A origem das suplementações dos créditos especiais autorizadas no Art. 1º desta Lei é a anulação dos seguintes créditos especiais, também autorizados na Lei Municipal nº 3397, de 30 de abril de 2020.

ANULAÇÃO											
NOME DA AÇÃO	ORG	UNI	SUN	FUN	SFU	PRG	AÇA	NAT	FR	VALOR	Ficha
Emenda Impositiva Ver. Antônio Obra melhoramento Campinho do Carioca	02	001	001	27	812	2701	6042	339030	100	41.000,00	982
Emenda Impositiva Ver. Antônio Obra melhoramento Campinho do Carioca	02	001	001	27	812	2701	6042	339039	100	37.500,00	983
VALOR ANULAÇÃO											78.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de setembro de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG

RENÊ AMÉRICO DA SILVA

Exmos Senhores Vereadores e Sra. Vereadora

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos este projeto de lei para viabilizar a execução orçamentária referente à emenda impositiva de indicação do Vereador Antônio de Oliveira Bosco.

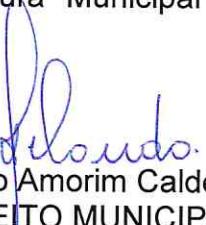
Importante informar que as emendas impositivas estão sendo executadas conforme determinação da legislação vigente, porém será necessário que algumas indicações que foram aprovadas no quadro anexo II da Lei Municipal nº 3397, de 30 de abril de 2020, seja promovido suplementação orçamentária.

Assim, as emendas impositivas passaram a tramitar com as seguintes alterações:

Emenda Impos.Ver.Antônio Obra melhoramento Campinho do carioca dotação 33903000 (material de consumo será reduzida no valor de R\$39.800, (trinta e nove mil e oitocentos reais) para suplementar a dotação 33903900 (outros serviços de terceiros).

Por ser matéria de interesse da Municipalidade e de relevante impacto aos servidores municipais, contamos com a sua unânime aprovação em regime de urgência

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de setembro de 2020.


Orlando Amorim Caldeira

PREFEITO MUNICIPAL